

LEI N.º 746/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$350.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou em eu Prefeito Municipal de Goianá sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a atender despesa com Construção do Centro de Referência de Assistência Social, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão:	2 - Prefeitura Municipal de Goiana	
Unidade:	2.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Sub-Unidade:	2.12.1 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência comunitária	
08.244.011	Proteção Social Básica	
08.244.011.10118	Construção do Centro de Referência da Assist. Social	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$350.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizada a utilizar como fonte de recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento Municipal: 2.08.01.16.482.014.1.0022.4.4.90.51

Art. 3º Fica incluído nos Anexos da Lei nº. 622 de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e da Lei nº. 726, de 29 de setembro de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art. 1º desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 05 DE SETEMBRO de 2017.

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO MUNICIPAL